CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR VALMIR MARTINS DE CARVALHO

PROJETO DE LEI Nº 83 /2019

Dispõe sobre a divulgação da lista de espera em consultas, exames médicos e procedimentos cirúrgicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Município de Armação do Búzios obrigado a divulgar a lista de espera de pacientes que dependam de consultas, exames médicos e cirurgias eletivas, na respectiva ordem de cadastro.

Parágrafo Único: Não compõe o rol de obrigatoriedade objeto desta lei, a divulgação de consultas, exames e informações acerca de procedimentos cirúrgicos de pacientes amparados por sigilo legal.

Art. 2° A lista de espera que trata o artigo anterior deve ser específica para cada procedimento, zelando pela privacidade do paciente, assim devendo conter:

I – As iniciais do nome do paciente;

II – A data do protocolo da entrega da documentação;

III – A posição do paciente na fila de espera;

Parágrafo Único: Também devem ser publicadas as alterações na lista de espera, justificando-se o motivo pelo qual o paciente mudou de posição na lista.

Art. 3° A divulgação que trata essa Lei dar-se-á através do site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, e deverá ser atualizada semanalmente.

Art. 4° Esta lei entra em vigor após 30 dias de sua publicação oficial**.**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade buscar a transparência dos atos públicos voltados para a área da saúde. A procura por informações da população Buziana usuária do sistema de saúde cresce a olhos vistos formando uma verdadeira peregrinação na busca de informações sobre procedimentos administrados realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Presume-se que a manutenção de um registro público e confiável é um mecanismo efetivo de combate a adulterações e fraudes nestas listas, tendo em vista que possibilita amplo e restrito acesso aos pacientes.

Dessa forma, tendo em vista que o presente Projeto de Lei atende aos comandos constitucionais, requer aos Nobres Pares desta casa a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2019

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
Vereador Autor